

CLASSIFICACAO			RUBRICAS	EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA	ECONOMICA			REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
CP*DI*SD	FUNC.	CODIGO *A				
05 04 16	02.00.00		AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.02.00		BENS NAO DURADOUROS			
	1.03.0 02.02.06		CONSUMOS DE SECRETARIA	-		72*
	1.03.0 02.02.08		OUTROS BENS NAO DURADOUROS	-		72*
	02.03.00		AQUISICAO DE SERVICOS			
	1.03.0 02.03.02		CONSERVACAO DE BENS	-		144*
	1.03.0 02.03.06		COMUNICACOES	-		72*
	04.00.00		TRANSFERENCIAS CORRENTES			
	04.02.00		ADMINISTRACOES PRIVADAS			
	1.03.0 04.02.01		INSTITUICOES PARTICULARES	-		30*
99			DESPESAS C/COMPENSACAO RECEITA - COM TRANSICAO DE SALDOS			
	02.00.00		AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.02.00		BENS NAO DURADOUROS			
	1.03.0 02.02.01		MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIARIAS	-		3 000*
	02.02.04		ALIMENTACAO			
	1.03.0	A	AQUISICAO DE GENEROS PARA CONFECCIONAR	-		5 000*
	06.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
	06.03.00		DIVERSAS			
	1.03.0	A	ESTABELECIMENTOS TUTELARES DE MENORES	13 000*	-	
	07.00.00		AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL			
	07.01.00		INVESTIMENTOS			
	1.03.0 07.01.08		MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	-		5 000*
TOTAL DO CAPITULO 05				60 596*	60 596*	
TOTAL DO MINISTERIO				125 241*	125 241*	

5.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 28 de Dezembro de 1993. — Pelo Director, *Maria Evangelina Morais*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Portaria n.º 153/94

de 17 de Março

Manda o Governo, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, nos termos do § 1.º do artigo 158.º do Regulamento do Ministério dos Negócios Estrangeiros, com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 433/72, de 3 de Novembro, que no mapa do pessoal assalariado da Embaixada de Portugal em Bona seja aumentado um lugar de secretário de 3.ª classe e seja extinto um lugar de secretário de 2.ª classe.

Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Assinada em 17 de Fevereiro de 1994.

Pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Domingos Manuel Martins Jerónimo*, Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro dos Negócios Estrangeiros.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Portaria n.º 154/94

de 17 de Março

A requerimento do Centro Europeu de Estudos Superiores de Comunicação Empresarial, L.ª, sob pro-

posta do órgão científico-pedagógico do Instituto Superior de Comunicação Empresarial — ISCEM, de que é titular aquela sociedade;

Instruído e analisado o respectivo processo, e com base nas informações dos serviços de inspecção e do Departamento do Ensino Superior, em aplicação do disposto no n.º 5.º da Portaria n.º 1073/90, de 24 de Outubro;

Tendo em consideração que a proposta de alteração ao plano de estudos do curso de licenciatura em Comunicação Empresarial, em funcionamento no Instituto Superior de Comunicação Empresarial — ISCEM, visa melhorar a qualidade do ensino ministrado;

Nos termos do n.º 3 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 271/89, de 19 de Agosto:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º É alterado o plano de estudos do curso de Comunicação Empresarial, cujo funcionamento foi autorizado pela Portaria n.º 1073/90, de 24 de Outubro, conforme anexo ao presente diploma.

2.º As alterações determinadas pela presente portaria entram em vigor no ano lectivo de 1993-1994.

Ministério da Educação.

Assinada em 21 de Fevereiro de 1994.

O Secretário de Estado do Ensino Superior, *Pedro Lynce de Faria*.